



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

Câmara Municipal de São Paulo
A/C: Excelentíssimo Senhor Ricardo Teixeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 098/2026

Senhor Presidente,

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 1494/2025, de autoria do Vereador Zoe Martínez, que que Acrescenta o nome Antonio Augusto Amaral de Carvalho ao Viaduto dos Imigrantes (próximo ao Parque do Ibirapuera, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Economia Criativa e Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Elaine Cristina Alves da Silva
Chefe de Gabinete

Em 24/06/2026, às 09:44.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **159700495** e o código CRC **33B093CB**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO COORDENADORIA DE CADASTRO, ANÁLISE DE DADOS E SISTEMA ELETRÔNICO DE LICENCIAMENTO

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP

Telefone: (11) 3243-1280

PROCESSO 6010.2026/0000551-8

Encaminhamento SMUL/CASE Nº 153612754

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 1494/2025, de autoria do Vereador Zoe Martínez, que acrescenta o nome Antonio Augusto Amaral de Carvalho ao Viaduto dos Imigrantes (próximo ao Parque do Ibirapuera). Pedido de subsídios.

À SMUL/GAB

Sra. Assessora,

Em atenção à solicitação constante no Pedido - SUB CCJ - PL 1494/25 (153519584) e ao encaminhamento SMUL/GAB (153525294), informamos que, para prosseguimento da análise, torna-se necessária a complementação do expediente com croqui ou mapa, preferencialmente extraído do Mapa Digital da Cidade (GeoSampa), contendo a delimitação precisa da área cuja denominação se pretende, com indicação clara de seu perímetro.

Dessa forma, sugerimos o retorno dos autos ao Vereador solicitante, a fim de que seja providenciado o documento supracitado, viabilizando a regular continuidade da tramitação da proposta.

Diante do exposto, restituímos os autos para ciência e demais providências cabíveis.

Atenciosamente,



Mariana Costa Panseri
Coordenador(a) II

Em 26/03/2026, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153612754** e o código CRC **7C654914**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO GABINETE DA SECRETÁRIA

Rua São Bento, 405 - Bairro Centro - São Paulo/SP
Telefone: 3243-1042

PROCESSO 6010.2026/0000551-8

Encaminhamento SMUL/GAB Nº 153662416

São Paulo, 27 de março de 2026.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo - CMSP.

Assunto: Projeto de Lei nº 1494/2025, de autoria do Vereador Zoe Martínez, que que Acrescenta o nome Antonio Augusto Amaral de Carvalho ao Viaduto dos Imigrantes (próximo ao Parque do Ibirapuera). Pedido de subsídios.

À PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Assessora,

De ordem da Senhora Secretária e em atendimento a demanda enviada a este Gabinete por PREF/CASA CIVIL/ATL III em doc. 153519771 e considerando as informações prestadas pela Coordenadoria de Cadastro, Análise de Dados e Sistema Eletrônico de Licenciamento SMUL/CASE desta Pasta em doc. 153612754, procedemos a devolução dos autos, para prosseguimento no que couber.

Cordialmente,



Maria da Conceicao Campello de Souza Galli
Assessor(a) IV

Em 27/03/2026, às 18:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **153662416** e o código CRC **43FC451A**.



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NÚCLEO DE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS E PRÓPRIOS MUNICIPAIS

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152 - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP
Telefone:

PROCESSO 6010.2026/0000551-8

Informação SMC/AHM/NDL Nº 154506786

São Paulo, 15 de abril de 2026.

À **SMC/AHM**

Sr. Diretor

Assunto: Logradouro - Alteração de nome: **Viaduto dos Imigrantes - Antonio Augusto Amaral de Carvalho**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **PREF/CASA CIVIL/ATL III** para análise e manifestação a respeito do nome **Viaduto dos Imigrantes - Antonio Augusto Amaral** com o fim de alterar a denominação do **Viaduto dos Imigrantes** através do Projeto de Lei nº **1494/25** de autoria do vereador **Zoe Martínez**.

Verificadas as informações contidas neste expediente, com base na legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

A norma que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, estabelece como regra que não se deve alterar um nome oficial, como é o caso da **Viaduto dos Imigrantes**, oficializado pelo **Decreto nº 8.130 de 03 de abril de 1969**. As exceções são as seguintes: "I - constituam denominações homônimas; II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambiguidade de identificação; III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno." O nome que se quer alterar não se insere em nenhuma situação, prevista em lei, que autorize a sua mudança. (**Lei nº 14.454/2007, Art. 5º, incisos I, II e III**).

Nosso entendimento é que qualquer acréscimo ao nome atual configura alteração e a solução pretendida - acrescentar o nome do homenageado a um nome oficial já existente - traz um precedente danoso para a cidade visto que, tal aprovação pode

estimular a aplicação desta lógica a todas as suas ruas mais centrais ou de maior visibilidade. Na prática, este tipo de procedimento não atinge o objetivo de homenagear, pois é fato notório que a população tende a não fixar na memória as nomeações acrescidas a nomes que a população já consagrou.

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Gabriela Almeida da Silva
Coordenadora

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC

PREF/ CASA CIVIL / ATL III

Sra. Assessora

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Paulo Henrique Yuzo Thuchimoto
Diretor de Departamento Técnico

Arquivo Histórico Municipal - AHM / PMSP / SMC



Gabriela Almeida da Silva
Coordenador(a) I

Em 15/04/2026, às 16:08.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 15/04/2026, às 19:42.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **154506786** e o código CRC **0A70D6BC**.

